

404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e da data da afixação no local a que se refere o n.º 10 deste aviso, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo três dos referidos lugares a preencher por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, da Sub-Região de Saúde de Coimbra, e um dos lugares a preencher por candidatos pertencentes a outros serviços.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Montemor-o-Velho.

5 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao júri do concurso, a entregar pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, incluindo a data e o local de afixação do mesmo aviso no caso dos candidatos pertencentes ao Centro de Saúde de Montemor-o-Velho;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 5 deste aviso e, bem assim, da existência e da natureza do vínculo à função pública, da classificação de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como ainda das habilitações literárias;
- Curriculum profissional (três exemplares), devidamente assinado pelo candidato;
- Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *a*) deste número desde que todos os elementos nela referidos se encontrem no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 22.º do mesmo decreto-lei.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações onde funcionam os Serviços Administrativos da sede do Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, sitas na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 3140-250 Montemor-o-Velho.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Avelino Jacinto da Costa, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Costa Alves Batista, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Manuel de Oliveira Santos, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Anabela Rodrigues Bernardes Gomes, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

António Rama Maganão, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal efectiva Isabel Maria Costa Alves Batista.

24 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

Aviso n.º 5957/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e da data da afixação no local a que se refere o n.º 10 deste aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo quatro dos referidos lugares a preencher por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Góis e um dos lugares a preencher por candidatos pertencentes a outros serviços.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Góis.

4 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao júri do concurso, a entregar pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional do candidato;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, incluindo a data e o local de afixação deste aviso, no caso dos candidatos pertencentes ao Centro de Saúde de Góis;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

5.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 5 deste aviso e, bem assim, da existência e natureza do vínculo à função pública e da classificação de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como ainda das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional (três exemplares), devidamente assinado pelo candidato;
- c) Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea a) deste número, desde que todos os elementos nela referidos se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento.

6 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos, que consta do programa definido e aprovado por despacho de 13 de Janeiro de 1997, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de noventa minutos, versando os seguintes temas:

- 1) Orgânica do Ministério da Saúde:
 - 1.1) Definição dos níveis de organização do Serviço Nacional de Saúde;
 - 1.2) Composição da rede nacional de prestação de cuidados de saúde;
 - 1.3) Noção geral das atribuições e competências dos serviços centrais e personalizados;
 - 2) Regime jurídico da função pública:
 - 2.1) Recrutamento e selecção de pessoal;
 - 2.2) Regime geral da duração e horário de trabalho;
 - 2.3) Constituição da relação jurídica de emprego;
 - 2.4) Do procedimento administrativo:
 - 2.4.1) Conceito do procedimento administrativo;
 - 2.4.2) Conceito do processo administrativo;
 - 2.4.3) Âmbito da aplicação do Código do Procedimento Administrativo;
 - 2.4.4) Princípios gerais;
 - 2.5) Carreiras gerais;
 - 2.6) Responsabilidade disciplinar, criminal e civil;
 - 3) Contabilidade:
 - 3.1) Receitas e despesas públicas — classificação, dotações e cabimentos;
 - 3.2) Técnica contabilística na contabilidade digráfica — classificação, caracterização e regras para a movimentação de algumas contas;
 - 4) Aprovisionamento:
 - 4.1) Regime jurídico das aquisições;
 - 4.2) Documentos base de um serviço de aquisições;
 - 4.3) O armazém;
 - 4.4) Métodos de distribuição de materiais;
 - 4.5) Inventário;
- b) Avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 22.º do mesmo decreto-lei.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação considerada necessária à comparação dos candidatos para a prova de conhecimentos específicos é a que a seguir se indica:

- Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;
- Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;
- Decreto-Lei n.º 257/2001, de 22 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações onde funcionam os Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Góis, sitas na Avenida do Comendador Augusto Luís Rodrigues, 3330-301 Góis.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Fernandes Antunes, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Rosa Ferreira Dias Nogueira, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Etelvina Pedroso Soares, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Anabela Conceição Rodrigues Santos Simões, assistente administrativa principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Paula Maria Costa Cristo, assistente administrativa principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal efectiva Maria Manuela Rosa Ferreira Dias Nogueira.

27 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 5958/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regulamento, que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro-chefe da carreira de pessoal de enfermagem no Centro de Saúde de Mortágua.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos e visa o provimento da vaga indicada e das que, durante o prazo de validade, venham a surgir no Centro de Saúde indicado.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde indicado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Remuneração — é a fixada para a categoria de enfermeiro-chefe na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.